Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

2024 – 40 páginas

Alagoinhas / BA – Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

- **2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002-2023**
- **3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003-2022**
- **2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001-2023**
- **3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001-2022**
- **2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004-2023**
- **2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05-2023**
- **2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 06-2023**
- **2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07-2023**
- **4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08-2022**
- **2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 10-2023**
- **2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 11-2023**
- **2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 19-2023**
- **2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 35-2023**
- **2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057-2023**
- **2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20-2023**
- **5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07-2022**
- **5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006-2022**
- **5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 18-2022**
- **3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 070-2023**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04

Câmara Municipal de Alagoinhas
Rua Philadelfo Neves
48040-170 – Alagoinhas / BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, PROCONTA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PROCONTA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.404.016/0001-60, com sede à Rua da Independência, nº 02, CEP 44.220-000,Centro,Saubara/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. LUIZ CLAÚDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 0243561660 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 242.279.005-49, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 77/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 02/2023, cujo objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS A SEREM EXECUTADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 02/2023 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 221.000,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil Reais) que deverão ser pagos em 13 (treze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.35.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

PROCONTA CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

CONTRATADA

CNPJ nº 00.404.016/0001-60

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, JM PRODUCOES E SOLUCOES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JM PRODUCOES E SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº31.812.022/0001-80, com sede na Segunda Travessa José Bonifácio, nº 176,Centro, CEP 48.330-000, Loteamento Parque Das Mangueiras, Rio Real/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. JONATHAS ARGOLO MACHADO, portador da Cédula de Identidade nº 20016949 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 075.094.355-60, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 78/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº003/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, FINALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO "AO VIVO" DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING), EM ALTA DEFINIÇÃO FULLHD (1920X1080) AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES NA FORMA PRESENCIAL E ON-LINE ATRÁVES DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 003/2022 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 145.114,27 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Quatorze Mil Reais e Vinte e Sete Centavos) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

JM PRODUCOES E SOLUCOES LTDA

CONTRATADA

CNPJ nº 31.812.022/0001-80

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.982.913/0001-04, com sede à Rua Edistio Ponde, nº 353,Sala 204, Edifício Empresarial Trancredo Neves, CEP 41.770-395,Stiep,Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra. VALDILENE FERREIRA FRAGA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 469689625 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 511.798.065-49, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 82/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 01/2023, cujo objeto é os **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL: DIÁRIO OFICIAL E LEGISLAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS LEIS NSº 8.159/91, 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11, 14.133/2021 E 12.682/12 E LC 131/09 E MPNº 2.200-2/01, QUE COMPREENDEM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO ELETRÔNICO, MÓDULO E-SIC (ACESSO À INFORMAÇÃO) E DEMAIS RECURSOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 01/2023 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

DATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CONTRATADA

CNPJ nº 10.982.913/0001-04

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, M. PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **M.PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.502/0001-44, com sede na Avenida Democratas/n, CEP 48.005-444, Jardim Petrolar, Alagoinhas/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. ALLISSON Mateus Santos Pinheiro, portador da Cédula de Identidade nº 972759999 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 011.966.375-98, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 85/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº001/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 001/2022 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 814.980,00 (Oitocentos e Quatorze Mil Novecentos e Oitenta Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 67.915,00 (Sessenta e Sete Mil Novecentos e Quinze Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

M. PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA

CONTRATADA

CNPJ nº 06.096.502/0001-44

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, SUPRILEGIS EMPEENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SUPRILEGIS EMPEENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.697.338/0001-03, com sede na Rua Vicente de Paula,nº17, CEP 44.150-000, Centro, Santa Barbara/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. José Malta da Sila, portador da Cédula de Identidade nº 03.444.549-83 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 430.251.887-15, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 79/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº04/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES FISCAIS POR PARTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E NEGOCIAÇÕES DE PARLAMENTO DE DÍVIDA.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 04/2023 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

SUPRILEGIS EMPEENDIMENTOS LTDA

CONTRATADA

CNPJ nº 04.697.338/0001-03

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.325.393/0001-06, com sede na Rua Fernandes Barreto, 104D, CEP: 45.310-000, Centro, Ubaíra-BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Halisson Silva de Brito,(OAB/BA) sob o nº 29.460, inscrito no CPF sob o nº 012.386.945-51, aqui denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 81/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº05/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTROLE INTERNO PARA NORMATIZAÇÕES, PROCEDIMENTOS E ROTINAS PARA ATENDER Á DEMANDAS DA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 05/2023 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA

CONTRATADA

CNPJ nº 17.325.395/0001-06

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, MÉRCIA FONSECA PEIXOTO LOPES ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MÉRCIA FONSECA PEIXOTO LOPES ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.603.229/0001-22, com sede na Rua Waldemar Pinto de Queiroz, nº 232, Centro, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP: 44.571-018, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra. Mércia Fonseca Peixoto Lopes,(CRC/BA) sob o nº 016449/O-2, inscrito no CPF sob o nº 499.085.375-04, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 80/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº06/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E EQUIPE TÉCNICA DO PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 06/2023 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

MÉRCIA FONSECA PEIXOTO LOPES ME

CONTRATADA

CNPJ nº 08.603.229/0001-22

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, GOVMAX CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GOVMAX CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.315.216/0001-04, com sede na Avenida Beira Mar, S/N,CEP 44.220-00,Centro,Saubara-BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra. DEUZA SUELY DE LIMA CAZAES OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 0434552712 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 889.951.275-20, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 83/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 07/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE INFORMÁTICA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE VENHA A GARANTIR AS ALTERAÇÕES LEGAIS QUE EXIGEM NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE NORTEIAM A GESTÃO PÚBLICA.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 07/2023 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

GOVMAX CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

CONTRATADA

CNPJ nº 24.315.216/0001-04

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, 40.320.433 JOSILEIDE LIMA DE JESUS PAZ, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **40.320.433 JOSILEIDE LIMA DE JESUS PAZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.320.433/0001-49, com sede na Avenida Silva, nº 51,CEP 48.012-282,Santa Terezinha, Alagoinhas/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra. JOSILEIDE LIMA DE JESUS PAZ, portadora da Cédula de Identidade nº 0802590063 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 953.713.625-68 aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 84/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 008/2022, cujo objeto é O **SERVIÇO PROFISSIONAL FOTOGRÁFICO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO, TRATAMENTO, ARQUIVAMENTO E ENVIO DE REGISTRO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, SOB DEMANDA, QUE OCORRERÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 008/2022 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

40.320.433 JOSILEIDE LIMA DE JESUS PAZ

CONTRATADA

CNPJ nº 40.320.433/0001-49

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, NETPRIX TECNOLOGIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NETPRIX TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.400.352/0001-01, com sede à Rua Aloisio de Castro, nº 11, CEP 44.245-000,Centro,Conceição de Jacuípe/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Moises de Aquino dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 06527171-87 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 793.212.835-87, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 71/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 10/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE TODO PROCESSO DE MAPEAMENTO, IMPLANTAÇÃO E VALIDAÇÃO DO E-SOCIAL, COM DIAGNOSTICO E PLANO DE AÇÃO A SER DESENVOLVIDA, ASSESSORIA DA MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DIGITAIS: E-SOCIAL, GRFGTS, DCTFWEB, E DA EFD-REINF, REFERENTE AOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 10/2023 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

NETPRIX TECNOLOGIA LTDA

CONTRATADA

CNPJ nº 15.400.352/0001-01

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, 41.587.400 KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **41.587.400 KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.587.400/0001-22, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 1034, CEP 41.825-00,Itaigara,Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra. KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade nº 12.143.708-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 074.550.475-25, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 70/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 11/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ON-LINE, BEM COMO, INSERÇÃO DE NOVAS PÁGINAS E INTERAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº12.527/2011.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 11/2023 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

41.587.400 KAREN BEATRIZ STOLZE CARDOSO

CONTRATADA

CNPJ nº 41.587.400/0001-22

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, INTERDATA INFORMATICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **INTERDATA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.950.569/0001-32, com sede na Rua do Prédio, nº 421, CEP 48.130-000,Centro,Aramari/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra. ROZILENE VIEIRA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº 13024729-41 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 001.099.221-90, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 69/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 19/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA**.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 19/2023 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 16.890,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Noventa Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

INTERDATA INFORMATICA LTDA

CONTRATADA

CNPJ nº 40.950.569/0001-32

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecido na Rua Tabapuã, 445, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Camaçari-Ba, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0112-70, neste ato representado por sua Gerente Regional Nordeste, Sra. **ERIKA FLADIA VIRGINIO ARAÚJO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 20010103320 30 SSPDS/CE, CPF/MF nº 030.561.443-61, aqui denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 87/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 35/2023, cujo objeto é os **SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR PARA VAGAS DE ESTÁGIO JUNTO AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQÜÊNCIA EFETIVA QUE ESTEJAM FREQÜENTANDO O ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 35/2023 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 18.684,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA – OMISSIS (...)

4.1 Divulgar todas as vagas de estágio ofertadas pela CONTRATANTE, em todas as plataformas utilizadas pela CONTRATADA, incluindo, mas não se limitando ao portal CIEE, com a possibilidade de perfil no LinkedIn e em qualquer outra plataforma, desde que estritamente para atender aos fins deste instrumento.

4.2 Em razão da divulgação das vagas, nos termos destas subcláusulas, à CONTRATADA ficam registrados o aceite e a concordância com a divulgação também da logomarca da CONTRATANTE, caso seja inserida na publicação/divulgação.

4.3 Encaminhar à CONTRATANTE os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio, de acordo com o perfil estabelecido pelas Partes e divulgados nos portais de comunicação.

5.CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
CONTRATADA
ERIKA FLADIA VIRGINIO ARAÚJO
GERENTE REGIONAL NORDESTE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, 44.246.751 EDER FERREIRA PIMENTA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **44.246.751 EDER FERREIRA PIMENTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.246.751/0001-68 estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 615, Alagoinhas Velha, CEP 48.030-640, Alagoinhas – BA, neste ato representado pelo Sr. EDER FERREIRA PIMENTA, CPF: 836.383.855-15, residente e domiciliado em Alagoinhas-Ba, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 73/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 57/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE CONFECÇÃO DE CHAVES, CARIMBO, ABERTURAS E CONSERTOS DE FECHADURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS- BA.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 57/2023 **por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 9.380,00 (Nove Mil Trezentos e Oitenta Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

44.246.751 EDER FERREIRA PIMENTA

CONTRATADA

CNPJ nº44.246.751/0001-68

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, INTERDATA INFORMATICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **INTERDATA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.950.569/0001-32, com sede na Rua do Prédio, nº 421, CEP 48.130-000,Centro,Aramari/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra. ROZILENE VIEIRA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº 13024729-41 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 001.099.221-90, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 86/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 20/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADO DE CARTUCHOS E TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 20/2023 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

INTERDATA INFORMATICA LTDA

CONTRATADA

CNPJ nº 40.950.569/0001-31

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO, SRª DILCINEA DOS SANTOS REIS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **Sra. DILCINEA DOS SANTOS REIS**, inscrita no CPF sob n.° 821.237.215-49, estabelecida a Rua das Acácias, n° 135,Jardim Petrolar - Alagoinhas – Ba, CEP 48.005-203 aqui denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 76/2024 e em observância às disposições da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato n° 007/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) CONFORME DESCRITO NO EDITAL, DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato n° 007/2022 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA física	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

4.CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

DILCINEA DOS SANTOS REIS

CONTRATADA

CPF nº 821.237.215-49

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A SRa LAMUTHE SANTOS VASCONCELOS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **Sra. LAMUTHE SANTOS VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob n°. 814.982.925-34, estabelecida a Travessa São Jorge, N° 82-C – Bairro Santa Terezinha, 1° Andar - Alagoinhas – Ba, CEP 48.005-203 aqui denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 75/2024 e em observância às disposições da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato n° 006/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) CONFORME DESCRITO NO EDITAL, DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato n° 006/2022 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

4.CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

LAMUTHE SANTOS VASCONCELOS

CONTRATADA

CPF nº 814.982.925-34

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A SRa INADILCE DOS SANTOS REIS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BA, ente de direito público interno, com sede na a Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **Srª INADILCE DOS SANTOS REIS**, inscrita no CPF sob n.° 725.268.155-68, estabelecida a Rua 13 de Junho, n° 135,Jardim Petrolar, Alagoinhas – Ba, CEP 48.000-00 aqui denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 74/2024 e em observância às disposições da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 018/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato n° 018/2022, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) CONFORME DESCRITO NO EDITAL, DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato n° 018/2022 por **12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

4.CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

INADILCE DOS SANTOS REIS

CONTRATADA

CPF nº 725.268.155-68

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, L PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.341.243/0001-35, com sede administrativa situado na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães , Estado Bahia, por seu Presidente **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 876369301 SSP/BA e CPF nº 950.238.105-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **L PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.865.613/0001-60, com sede à Alameda Salvador, Sala 313, Edifício Torre América, Caminho das Arvores, CEP 41.820-790, Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. LUCAS NATAN SOUZA PONTES, portador da Cédula de Identidade nº 04066334520 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 040.663.345-20, aqui denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 72/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 070/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – BAHIA.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 070/2023 **por 06 (seis) meses, passando a vigorar de 03 de janeiro de 2025 a 03 de julho de 2025.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.9.0.3.9.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.2. Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 27 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONTRATANTE

L PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATADA

CNPJ nº50.865.613/0001-60

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: